Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0004.1009.0000 CONSTRUÇÃO, REVITAL.DE PRAÇAS, PARQS.E JARDINS
Ficha: 71 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 34.500,00
Fr: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0004.1016.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUIÁRIOS
Ficha: 90 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 34.500,00
Fr: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 09 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: JUSCICLEY DUARTE DE SOUZA – CNPJ 589.649/0001-55.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - ATRP- Nº 09/2020	**DATA:** 08/05/2024
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Borracharia nos Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte e Maquinários, da Frota do Município de Pedra Preta/MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	

- O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação do Prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **13/05/2024 a 13/05/2025**, sem acréscimos financeiros.

DA JUSTIFICATIVAS:

3.1 - O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:

3.1.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 28/2021 de acordo com o Oficio nº 81/2024

DECRETO Nº 99, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR PUBLICO PABLO RIET CORREA RIVERO

DE 09 DE MAIO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	6056	Pablo Riet Correa Rivero	11/05/2020	Fiscal de Vigilância Ambiental	B/04	C/04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 100, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 09 DE MAIO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 34. 500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), **no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:**

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1009.0000 CONSTRUÇÃO, REVITAL.DE PRAÇAS, PARQS.E JARDINS

Ficha: 71 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 34. 500,00

Fr: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0004.1016.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUIÁRIOS

Ficha: 90 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 34. 500,00

Fr: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 09 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: CONTRATO N° 26/2024

- EMPRESA SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS (HOME MIX- PROPAGANDA E MARKETING), INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº. 19.404. 459/0001-89, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de carro de som para propaganda volante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos:

Referente à publicação do dia **07 de Maio 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

Onde se lê:

Valor Total Homologado - R$ 68.904,00 (Sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais).

Leia-se:

Valor Total Homologado - R$ 199.980,00 (Cento e noventa nove mil e novecentos e oitenta reais).

Pedra Preta - MT, 09 de maio de 2024.

NILMA GUIMARÃES BARBOSA

(Portaria nº 422/2023)

Gestora de Contratos